

IAB e OAB vão à justiça

Jornal de Brasília • 13

contra Baracat

O Instituto dos Arquitetos do Brasil em Brasília (IAB), com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, seção DF (OAB), vai entrar na Justiça contra a decisão do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente (Cauma) de permitir que a Secretaria de Viação e Obras conceda o "habite-se" parcial (alvará de ocupação) ao Shopping Center Baracat. Segundo os presidentes do IAB e da OAB, respectivamente, José Roberto Bassul e Francisco Lacerda, a ação visará preservar o interesse da comunidade, uma vez que o edifício invade 1.587 metros quadrados de área pública.

De acordo com o dirigente da OAB, o Instituto dos Arquitetos poderá optar por uma ação popular ou por um mandado de segurança para impedir que o habite-se seja efetivado. Estes dois tipos de processos, afirmou, se enquadram, "perfeitamente", no caso e permitirão "que a Lei continue a ter validade para todos". "O Governo não pode ter procedimento casuístico. Se permitir que o Baracat consiga habite-se para um prédio que invadiu área pública terá de conceder o

mesmo privilégio à imobiliária Paulo Octávio ou aos favelados que existem nas várias áreas do DF", disse.

Reforça esta posição, frisou o presidente do IAB, José Roberto Bassul, o fato de que relatório apresentado ao Cauma pela Secretaria de Viação e Obras constata não só que 1.587 metros quadrados de área pública "foram privatizados", como afirma que a taxa máxima de ocupação teria de ser de cinco mil metros quadrados mas é de cinco mil e quinhentos e revela que a Ceb e o Corpo de Bombeiros fazem restrições às instalações do edifício.

Grilagem

Todo este contexto, na opinião do arquiteto, faz com que o episódio da concessão de habite-se, ainda que parcial ao Baracat, se converta num exemplo de "grilagem de área urbana". "No campo há a invasão de terras públicas por posseiros e latifundiários grileiros e a diferença entre eles é apenas a condição financeira. Na cidade existem os mesmos personagens", assinalou.

O mais grave, no entanto, ressaltou o representante do IAB, é

que, se for concedido o habite-se "terá sido aberto um precedente gravíssimo na Justiça, estimulado o desrespeito à Lei e à impunibilidade de infratores. Da maneira como foi dada a permissão de ocupação optou-se por uma solução que beneficiou um infrator", afirmou.

A solução para a regularização do prédio, disse Bassul, seria punir antes de conceder o habite-se. Ele defendeu que o projeto de desafetação da área invadida — processo pelo qual o Senado definiria que a terra pública passaria a ser do GDF — deveria ser feito antes de ter sido dado o consentimento de ocupação, assim como a sua futura alienação.

Ao contrário do que defende o arquiteto, o Cauma decidiu na terça-feira passada que a Secretaria de Viação e Obras deverá conceder o habite-se parcial ao edifício. Isso significa que as salas existentes do 5º ao 14º andar poderão ser comercializadas e depois de 15 anos de embargo, há autorização para ser terminada a construção, com a edificação das lojas que compõem o restante da estrutura do prédio.